

PORTARIA Nº 77, DE 9 DE AGOSTO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços, melhorias e expansão de instalações de distribuição de energia elétrica, referente a investimentos previstos para iniciar em 2012, de titularidade da empresa Hidroelétrica Panambi S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.982.348/0001-87, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ALTINO VENTURA FILHO

ANEXO

Projetos	<p>Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica, compostas por:</p> <p>I - Melhoria no Sistema de Distribuição de Alta Tensão ($\geq 69\text{kV}$):</p> <p>a) construção da Subestação Panambi 2, com tensão de 69/13,8 kV e potência de 25 MVA, suprida por uma Linha de Transmissão de 69 kV proveniente da Subestação Ijuí 2, com as seguintes características:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) arranjo do tipo Barra Simples com um Transformador de 69/13,8 kV, 25 MVA, Óleo Normal Ar Forçado, ligação Delta/Estrela; 2) Setor de 13,8 kV com quatro Módulos de Saída (Alimentadores), sendo cada um composto por um Disjuntor Tripolar de 13,8 kV e Isolação a Vácuo, nove Chaves Seccionadoras e Transformadores de Medida; 3) Espaço para Módulo de Reserva no Setor de 69 kV; 4) Espaço para um Segundo Transformador de 69/13,8 kV com mais quatro Módulos de Saída em 13,8 kV; 5) Sala de Comando em Alvenaria para instalação dos Equipamentos de Automação e Controle; 6) Disjuntor de 69 kV para Proteção do Transformador, com Isolação a Hexafluoreto de Enxofre (SF₆), Corrente Nominal de 1250 A e Capacidade de Interrupção de 31,5 kA; 7) Chaves Seccionadoras em 69 kV; 8) Barramento da Subestação de Cabo 477 kcmil; e 9) Pórticos e Vigas de Concreto para Sustentação do Barramento e dos Equipamentos.
Tipo	Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Contrato de Concessão nº 086/2000-ANEEL, de 18 de outubro de 2000.
Pessoa Jurídica Titular	Hidroelétrica Panambi S.A.
CNPJ	91.982.348/0001-87.
Localização	Município de Panambi, Estado do Rio Grande do Sul.
Enquadramento	Art. 3º, inciso IV, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.003857/2012-19 e MME nº 00000.000795/2012-20.